

matricula

37.978

ficha

1

São Paulo, 28 de

JUNHO

de 1984.

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 31, localizado no 3º andar, do Edifício Athenas, situado à Av. Paes de Barros, nº 470, no 33º SUBDISTRITO-ALTO-DA MOCCA, com a área útil de 85,0000m², área comum de 57,0600m², totalizando a área de 142,0600m², estando incluída nesta área, uma vaga situada na garagem do Edifício, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 23,957142%.

CONTRIBUINTE: Nº 028.044.0037-9

PROPRIETÁRIOS: ALFREDO LARESE, brasileiro, funcionário público aposentado, RG nº 948.924, CIC nº 023.813.208-06 e sua mulher HILDA DA GRAÇA LARESE, brasileira, do lar, RG nº 3.034.397, C.I.C. sob número 023.813.208-06, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Av. Paes de Barros, nº 470, aptº 31.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 93.077, de 14/04/75, deste Cartório.

RINALDO JOSE MONTEALBANO
Recevente Autorizado

R.1 M. 37.978, em 28 de JUNHO de 1.984.

Do Formal de Partilha expedido aos 07/08/78, pelo Cartório do 5º - Ofício e Juízo de Direito da 5ª Vara, ambos da Família e das Sucessões desta Capital, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de ALFREDO LARESE, CPF nº 023.813.208-06, (ocorrido aos 17/06/77, no estado civil de casado no regime da comunhão de bens, anterior à Lei nº 6.515/77, com HILDA DA GRAÇA LARESE), tendo sido a partilha julgada por sentença proferida aos 30/05/78, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Haroldo de Oliveira e Costa, transitada em julgado, SE VERIFICA que, o IMÓVEL, avaliado em CR\$ - / \$227.988,00, foi PARTILHADO na seguinte proporção: à viúva-meeira e inventariante HILDA DA GRAÇA LARESE, já qualificada, a METADE (1/2) IDEAL, do valor de G\$13.994,00; e às herdeiras-filhas: 1) SOLANGE LARESE MONFRINI, brasileira, do lar, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, lavrada no 8º Cartório de Notas desta Capital, (lvº 1054, fls.45), e registrada sob nº 3973, no Livro 3 de Registro Auxiliar deste Cartório, aos 14/05/81, com JOSÉ DE ANDRADE MONFRINI FILHO, brasileiro, industrial, residentes e domiciliados nesta Capital, à Av. Paes de Barros, nº 470, aptº 31, portadores respectivamente dos RGs nºs 6.335.369 e 5.142.531 e do CIC. número

(continua no verso)

matricula

37.973

ficha

1

verso

899.879.698-87; e 2) SONIA LARESE SERTÓRIO, brasileira, do lar, casada com RICARDO DE ALMEIDA SERTÓRIO, brasileiro, engenheiro, tecnólogo, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei número 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Nicolau Pereira Lima, nº 257, portadora do RG nº 4.260.497, e do CIC nº 199.416.848-04 (dependente de seu marido), UMA QUARTA (1/4) PARTE IDEAL, do valor de R\$56.997,00, à cada uma.V.venal (1.984): CR\$11.322.432,00.

REGISTRADO POR:

RINALDO JOSE MONTEALBANO
Escritor Autorizado

R. 02, em 22 de DEZEMBRO de 1998.

Pela escritura de 04/12/1.998 (livro 674, fls. 281), do 28º Tabelião de Notas da Capital, SOLANGE LARESE MONFRINI e seu marido JOSÉ DE ANDRADE MONFRINI FILHO, já qualificados, TRANSMITIRAM por VENDA feita a HILDA DA GRAÇA LARESE, CPF nº 011.653.988-77, já qualificada, UMA QUARTA (1/4) PARTE IDEAL do IMÓVEL pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Ademar Fioraneli
OFICIAL

Av. 03, em 19 de OUTUBRO de 2004.

À vista da certidão de óbito expedida em 23/08/2002, pelo Oficial de Registro Civil do 28º Subdistrito - Jardim Paulista, desta Capital, extraída do termo nº 504, livro C nº 054, fls. 151, que integra o Formal de Partilha expedido em 14/07/2003, pelo Cartório da 12ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca da Capital, faço constar o óbito de RICARDO DE ALMEIDA SERTÓRIO, RG nº 3.839.693-SSP/SP, qualificado no R. 01, ocorrido aos 14/08/2002.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

R. 04, em 19 de OUTUBRO de 2004.

Do Formal de Partilha expedido em 14/07/2003 pelo Cartório da 12ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca da Capital, extraído dos autos (processo nº 02.176959-1-2618), de inventário dos bens deixados por RICARDO DE ALMEIDA SERTÓRIO, falecido no estado civil de casado pelo regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77 com Sônia Larese Sertório, verifica-se que a quarta (1/4) parte (continua na ficha 2)

registro **37.978**

ficha **2**

19 de OUTUBRO de 2004.

São Paulo,

(continuação da matrícula 37.978)

ideal (adquirida conforme R. 01) avaliada em R\$10.285,75 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) foi **partilhada** à **viúva meeira**: SÔNIA LARESE SERTÓRIO, CPF/MF nº 245.735.528-12, qualificada no R. 01, atualmente residente na Av. Paes de Barros nº 470, ap. 31 e ao **herdeiro filho** RENATO LARESE SERTÓRIO, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 23.194.049-X-SSP/SP e CPF/MF nº 300.815.168-00, residente e domiciliado nesta Capital na Avenida Paes de Barros nº 470, ap. 31, **na proporção de uma oitava (1/8) parte ideal** a cada um.



Claudio D. F. da Silva
 ESCR. AUTORIZADO

R. 05, em 20 de SETEMBRO de 2005.

Pelo instrumento particular de 09/09/2005, na forma do artigo nº 38 da lei 9.514/97, HILDA DA GRAÇA LARESE, qualificada na abertura desta matrícula, nos Rs. 01 e 02; SÔNIA LARESE SERTÓRIO, qualificada no item "2" do R. 01 e em primeiro lugar no R. 04 e RENATO LARESE SERTÓRIO, organizador de eventos, maior, qualificado em segundo lugar no R. 04, **VENDERAM** a MARCELO CÉSAR PALMIERI, brasileiro, engenheiro, RG nº 21.223.037-SSP/SP e CPF/MF nº 144.179.178-76 e sua mulher IONE MOIMAS, brasileira, do lar, RG nº 19.848.366-SSP/SP e CPF/MF nº 057.747.868-03, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Breno Guimarães nº 106, apartº 103, Jardim Guanabara no Rio de Janeiro, o **imóvel** pelo valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dos quais R\$ 14.732,61 se referem à utilização dos recursos da conta vinculada ao FGTS dos compradores.

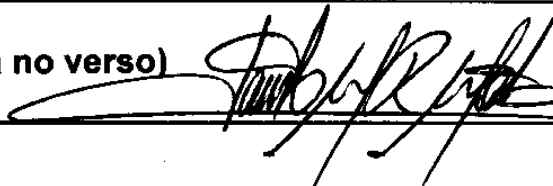


Fausto M. R. Mota
 ESCR. AUTORIZADO

R. 06, em 20 de SETEMBRO de 2005.

Pelo instrumento particular de 09/09/2005, na forma do artigo nº 38 da lei 9.514/97, os adquirentes do R. 05, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 / 4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser paga por meio de 240 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.451,17, cada uma, vencendo-se a primeira no mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, cujas parcelas serão acrescidas dos juros e reajustes, mais multa calculados na forma pactuada neste instrumento. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito do fiduciário, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei 9.514 de 20/11/1997. As demais cláusulas e condições constam do título. **A propriedade é transferida à credora em caráter RESOLÚVEL.**

(continua no verso)



Fausto M. R. Mota
 ESCR. AUTORIZADO

registro

37.978

ficha

2

verso

Av. 07, em 27 de AGOSTO de 2008.

Pelo instrumento particular de 19/08/2008, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em decorrência da quitação da dívida, autorizou o **CANCELAMENTO** da alienação fiduciária registrada sob o nº 06, retornando a plena propriedade do imóvel ao domínio dos fiduciantes.



Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

R.08, em 29 de SETEMBRO de 2008.

Pela escritura de 12/09/2008 (livro 1176, págs. 169/172) do 28º Tabelião de Notas, desta Capital, MARCELO CÉSAR PALMIERI e sua mulher, IONE MOIMAS, qualificados no R.05, atualmente residentes na avenida Paes de Barros nº 470, aptº 31, **VENDERAM** a: 1) ANTENOR PASQUALI NETO, brasileiro, médico, RG nº 7.806.955-SSP/SP e CPF/MF nº 077.168.638-27, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARCIA REGINA PEDRESCHI PASQUALI, brasileira, nutricionista, RG nº 6.513.053-4-SSP/SP e CPF/MF nº 055.656.148-13, residentes e domiciliados, nesta Capital, na rua Domingos da Fonseca, nº 144, aptº 211 e 2) MIGUEL LUIZ EBERHARDT, brasileiro, engenheiro do trabalho, RG nº 6.880.387-4-SSP/SP e CPF/MF nº 003.437.968-13, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA LUCIA PEDRESCHI EBERHARDT, brasileira, aposentada, RG nº 6.513.055-8-SSP/SP e CPF/MF nº 152.360.008-07, residentes e domiciliados, nesta Capital, na rua Miguel Antonio Flangini nº 126, aptº 111, o imóvel pelo valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).



Geovane do N. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

R. 09, em 27 de junho de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 326.360 de 19/06/2013).

Pelo instrumento particular de 14/06/2013, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, ANTENOR PASQUALI NETO e sua mulher MARCIA REGINA PEDRESCHI PASQUALI e MIGUEL LUIZ EBERHARDT e sua mulher MARIA LUCIA PEDRESCHI EBERHARDT, todos já qualificados, **VENDERAM** a MIRELLA FREGA ALGOES CARRILHO, brasileira, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, RG nº 26.253.439-3-SSP/SP e CPF/MF nº 292.224.878-00 e seu marido FABIO CARRILHO, brasileiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, RG nº 22.616.814-1-SSP/SP e CPF/MF nº 172.373.798-44, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Alencar Araripe nº 1.500, ap. 44, o imóvel pelo valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dos quais R\$28.316,43 (vinte e oito mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos) se referem à utilização dos recursos das contas vinculadas ao FGTS dos compradores.

(continua na ficha 03)

matrícula

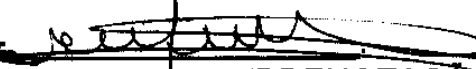
37.978

ficha

03

São Paulo,

27 de junho de 2013

Cristiano N. Caldeiras
ESCR. AUTORIZADOA(O) escrevente: 

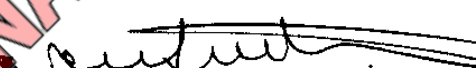
R. 10, em 27 de junho de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 326.360 de 19/06/2013).

Pelo instrumento particular de 14/06/2013, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, MIRELLA FREGA ALGOES CARRILHO e seu marido FABIO CARRILHO, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantia da dívida de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), a ser paga por meio de 420 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 14/07/2013 no valor de R\$3.102,66. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Os juros e as demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida à credora em caráter RESOLÚVEL.

Cristiano N. Caldeiras
ESCR. AUTORIZADOA(O) escrevente: 

Av. 11, em 27 de junho de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 326.360 de 19/06/2013).

Nos termos do artigo 18º da Lei nº 10.931/2004, faço constar que no instrumento particular de 14/06/2013, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, foi emitida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, a Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.0315678-8, série 0613, sob a forma cartular no valor de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), tendo como instituição custodiante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, representando o crédito constante da Alienação Fiduciária que dá notícia o R. 10.

Cristiano N. Caldeiras
ESCR. AUTORIZADOA(O) escrevente: 

Av. 12, em 01 de novembro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 418.086 de 24/10/2018).

Pelo Termo datado de 03/11/2017, lavrado na Cédula de Crédito Imobiliário Integral averbada sob o nº 11, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, na qualidade de credora fiduciária e custodiante, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliária acima referida.

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADOA(O) escrevente: 

(continua no verso)

matrícula

37.978

ficha

03

verso

Av. 13, em 01 de novembro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 418.088 de 24/10/2018).

Pelo instrumento particular de 09/10/2018, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em decorrência da quitação da dívida, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob o nº 10, retornando a plena propriedade do imóvel ao domínio dos fiduciantes.

A(O) escrevente:-



Elvis C. dos Santos

ESCR. AUTORIZADO

R. 14, em 01 de novembro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 418.089 de 24/10/2018).

Pela escritura de 10/10/2018 (livro nº 3.868, fls.119/121), do 6º Tabelião de Notas, desta Capital, MIRELLA FREGA ALGOES CARRILHO, do comércio, e seu marido FABIO CARRILHO, industrial, já qualificados, VENDERAM a MARIA APARECIDA LIMA SILVA, brasileira, divorciada, contadora, RG nº 33.700.388-9-SSP/SP e CPF/MF nº 309.242.188-43, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Luis Gonçalves nº 28, o imóvel pelo valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A(O) escrevente:-



Elvis C. dos Santos

ESCR. AUTORIZADO

Av. 15, em 16 de agosto de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 472.961 de 29/07/2021).

À vista da escritura de 02/07/2021 (livro nº 5.805, fls. 231/236), do 11º Tabelião de Notas, desta Capital, e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 16º Subdistrito - Mooca, desta Capital, em 30/06/2021, extraída do termo nº 1.401, lavrado às fls. 207, do livro nº B-6, faço constar a alteração do estado civil da proprietária MARIA APARECIDA LIMA SILVA, já qualificada, em virtude de haver contraído matrimônio sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, em 31/01/2019, com SÉRGIO RICARDO CARVALHO DE SOUSA, brasileiro, administrador de redes, RG nº 33503396-SSP/SP e CPF/MF nº 296.716.848-31, passando ela a chamar MARIA APARECIDA LIMA DE SOUSA.

selo: 124594331NG000455697GP21I

A(O) escrevente:-



Paula Cristina S. Morais

ESCR. AUTORIZADA

R. 16, em 16 de agosto de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 472.961 de 29/07/2021).

Pela escritura de 02/07/2021 (livro nº 5.805, fls. 231/236), do 11º Tabelião de Notas, desta Capital, MARIA APARECIDA LIMA DE SOUSA assistida de seu marido SÉRGIO RICARDO CARVALHO DE SOUSA, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Paes de Barros, nº 470, ap. 31, VENDEU a CREONICE BRASIL PEREIRA, brasileira, do lar, RG nº 12.411.339-4-SSP/SP e CPF/MF nº 153.292.668-58, casada sob o regime da comunhão universal de bens,
(continua na ficha 04)

matrícula

37.978

ficha

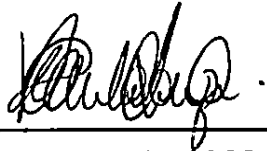
04

São Paulo, 16 de agosto de 2021

antes da vigência da lei nº 6.515/77, com **JOSÉ DE ASSIS PEREIRA**, brasileiro, professor, RG nº 11.767.781-4-SSP/SP e CPF/MF nº 341.075.687-68, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Paes de Barros, nº 2.431, ap. 141, o imóvel pelo valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

selo: 124594321HB000455698KT21O

A(O) escrevente:-



Paula Cristina S. Morais
ESCR. AUTORIZADA

Av. 17, em 07 de novembro de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 508.947 de 20/10/2022).

À vista do requerimento firmado em 19/10/2022, e da r. decisão proferida em 11/07/2022, com determinação para que seja considerada como Certidão na forma prevista no artigo 828 do Código de Processo Civil, pelo D. Juízo de Direito da 37ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída do Processo nº 1039333-70.1999.8.26.0100, faço constar a existência da Ação de Cumprimento de Sentença - Inadimplemento, na qual figuram como exequente: **JOÃO GARCIA**, CPF/ME nº 007.123.108-00; e como executado: **GLAUCIA DE ALVARENGA CAMARGO BICUDO**, CPF/MF nº 066.892.908-16 e **JOSÉ DE ASSIS PEREIRA**, já qualificado, cujo valor do débito atualizado é R\$538.945,84 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

selo: 124594331FS000740174MX22L

A(O) escrevente:-



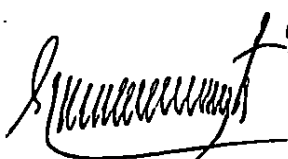
Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 18, em 06 de dezembro de 2022

À vista do reexame feito no requerimento e na r. decisão (Certidão) que deu origem a Av.17, procede-se a presente averbação nos termos do art. 213, I, letra "a", da lei nº 6.015/73, para constar que figura somente como executado **JOSÉ DE ASSIS PEREIRA**, já qualificado, e não como constou da aludida Av.17, que neste particular fica aqui retificada.

selo: 1245943J4EO000755890WO22K

A(O) escrevente:-



Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

Claudio D. F. da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

(continua no verso)

matrícula

37.978

ficha

04

verso

CNM: 124594.2.0037978-48

Av. 19, em 27 de março de 2024- (PRENOTAÇÃO n° 551.281 de 04/03/2024).

Da Certidão expedida em 04/03/2024, pelo D. Juízo de Direito da 37ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (**processo n° 1039333-70.1999.8.26.0100**), na qual figuram como **exequente: JOÃO GARCIA**, CPF/ME n° 007.123.108-00; e como **executado: JOSÉ DE ASSIS PEREIRA**, já qualificado, verifica-se que **o imóvel matriculado** foi **PENHORADO**. Sendo de R\$580.862,62 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado **JOSÉ DE ASSIS PEREIRA**.

selo: 124594331CV001058978OQ243

A(O) escrevente:-

Eduardo M. Cavallieri
ESCR. AUTORIZADO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponível em www.registradores.org.br